



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUC-COTIC

Ofício nº 17030/2026/SEDUC-COTIC

Ilmo. Senhor

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Nesta

C/C: ROGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações – COEDU/SUPEL

Assunto: Solicitação de Suspensão Temporária do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90359/2025/SUPEL/RO para Reanálise de Características Técnicas.

Referência: Processo Administrativo n.º 0029.061658/2023-74

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para interceder junto a essa douta Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL), na condição de órgão requisitante, para solicitar a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do andamento do certame em epígrafe. A referida licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda de segurança eletrônica, monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 horas.

A presente solicitação fundamenta-se na premente necessidade de **reanálise das especificações e características técnicas do objeto**, com especial e estrito enfoque nas **câmeras de vigilância** previstas no Termo de Referência em vigor.

Insta salientar que o processo administrativo originário deste certame (Processo SEI n.º 0029.061658/2023-74) teve início no ano de 2023. Diante desse **extenso lapso temporal** decorrido entre a concepção inicial do projeto e a presente fase do procedimento licitatório, os modelos convencionais de câmeras originalmente especificados podem ter sofrido inevitável **obsolescência tecnológica**. O mercado de segurança eletrônica evoluiu significativamente nos últimos anos, tornando o descritivo de equipamentos Dia/Noite de 2MP ultrapassado frente às atuais necessidades de proteção da rede estadual de ensino.

Para garantir a eficiência da política de segurança delineada, faz-se imperiosa a revisão desse panorama visando à modificação e atualização para especificações técnicas mais atuais, com dispositivos de última geração que contemplem:

Tratativas de Inteligência Artificial (IA) Nativa: Possibilitando que as câmeras realizem

análises avançadas de comportamento, detecção automatizada de anomalias, cercas virtuais e automações preventivas diretamente na ponta ou associadas aos fluxos de vídeo.

Integração para Identificação e Reconhecimento: Permitindo que os metadados gerados em campo possuam compatibilidade e interoperabilidade para cruzamento e integração direta com os bancos de dados das forças de segurança policial, ensejando a identificação imediata de pessoas já registradas nos cadastros da polícia.

O próprio Termo de Referência prevê como resultado pretendido uma solução que utilize tecnologia apta a coibir, elucidar e apurar delitos com máxima presteza. Prosseguir com o certame sem corrigir a obsolescência das câmeras geraria a contratação de um sistema que já nasce defasado, em flagrante afronta ao princípio da eficiência e da busca pelo desenvolvimento nacional sustentável que regem a Administração Pública conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ademais, considerando que a data de abertura do certame está aprazada para o dia 21 de maio de 2026, às 10 horas, e que as readequações nas especificações técnicas impactam diretamente as obrigações contratuais e a formulação de propostas de preços pelas licitantes, roga-se pela célere suspensão dos atos convocatórios. Com isso, esta Coordenadoria poderá efetuar os ajustes complementares necessários no Termo de Referência, procedendo-se, tempestivamente, à devida reabertura do prazo legal conforme dita o art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Certos de contar com a costumeira atenção e presteza de Vossa Senhoria e de sua equipe, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Plinio Jefferson Bentes dos Santos, Coordenador(a)**, em 19/05/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto, Secretário(a)**, em 19/05/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72398455** e o código CRC **6223643E**.